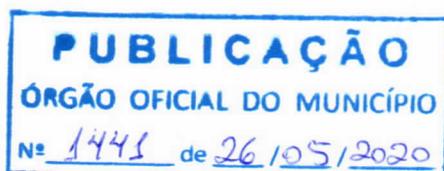




CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 22/2020, de 26 de maio de 2020.



**PROCEDE A PROGRESSÃO
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
EFETIVOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VARGEM
ALTA-ES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 18 da Lei 1.146/2016;

Art. 1º - Fica estabelecido o novo enquadramento salarial dos servidores públicos efetivos abaixo relacionados, da Câmara Municipal de Vargem Alta, na forma do artigo 24 da lei Municipal nº 1146, de 07 de abril de 2016, que trata de progressão por titulação:

SERVIDOR	MATRÍCULA	VENCIMENTO BASE	QUINQUÊNIO	TITULAÇÃO 15%	VENCIMENTO AJUSTADO
G. S. S.	216	1.884,09	282,61	325,01	2.491,71
V. E. N.	226	1.695,67	84,78	267,07	2.047,52

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **JUNHO DE 2020**.

Vargem Alta – ES, 26 de maio de 2020.


LUCIANO QUINTINO
Vereador-Presidente